



## Roteiro de Solicitação

Número Roteiro: **CODEMA.LP.LI.LO.4-3**

Nome Roteiro: **Roteiro Executivo Simplificado para Armazéns Gerais para Depósito de Produtos não Perigosos.**

Objetivo: **Obtenção de Licença Prévia, Instalação e de Operação para Armazéns Gerais para Depósito de Produtos não Perigosos.**

### 1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada):

#### 1.1. Obrigatórios:

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de Cadastro Técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;
- 1.1.6. Declaração da Prefeitura, manifestando que o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação do solo do município;
- 1.1.7. Escritura definitiva da propriedade e/ou anuência do proprietário da área ou escritura de posse lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes;
- 1.1.8. Apresentar o Alvará de Prevenção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros (cópia autenticada).

#### 1.2. Condicionados:

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF;
- 1.2.4. Caso o empreendimento esteja localizado em zona rural, apresentar Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- 1.2.5. Caso o empreendimento esteja próximo (raio de até 10 km) a áreas de interesse de Conservação Ambiental: apresentar documento de anuência do órgão ambiental municipal, estadual ou federal;



- 1.2.6 Caso o empreendimento esteja próximo (raio de até 10 km) de áreas indígenas ou de interesse da Fundação Nacional do Índio (FUNAI): apresentar informação georreferenciada da área de licenciamento que será encaminhada pelo CODEMA a FUNAI, dando ciência da atividade a ser desenvolvida e indicando o número do processo protocolizado junto ao CODEMA, conforme determina o Art. 30 da Instrução Normativa Nº 01 de 06/07/2007;
- 1.2.7 Apresentar outorga de captação direta e/ou de diluição de efluentes em Corpos Hídricos Superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso emitida pela Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA ou órgão competente em caso de Corpos Hídricos Superficiais de domínio da União.

## **2. Documentos Técnicos:**

### **2.1 Obrigatórios:**

- 2.1.1 Planta de Localização da Área, em escala adequada, com locação do sistema de tratamento dos efluentes;
- 2.1.2 Croqui de Localização do Empreendimento, com vias de acesso e pontos de referência;
- 2.1.3 PCA contendo: mapa de localização ou carta imagem em escala 1:100.000 ou maior, contendo a área objeto do licenciamento, a sede do município, bacia hidrográfica e vias de acesso; mapa de situação do empreendimento em escala de 1:10.000; aspectos gerais do empreendimento; caracterizar sucintamente a área do empreendimento nos seus aspectos físicos, biótico e socioeconômico descrição dos impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante as fases de implantação e operação do empreendimento; descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas e/ou compensatórias dos prováveis impactos ambientais e socioambientais avaliados;
- 2.1.4 Apresentar PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (conforme a Lei 7.862/2002).